

mas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 46 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 195/2024, Processo SEI nº 0819.012803.00007/2024-35, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa S V NOGUEIRA LTDA. Cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU'S, com instalação), destinado à Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.

I – Gestor Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza - Matrícula: 9610006-2;

II – Fiscal Titular: Manoel Ronaldo Conceição de Oliveira - Matrícula: 9082484-1;

III – Fiscal Substituto: Railton da Cunha Ferreira - Matrícula: 9116176-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 67 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86,

Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor GILIARDE OLIVEIRA DA SILVA matrícula: 9576088-1, na Divisão Operacional- DIVOPAR, no Centro Integrado de Operações Aéreas- CIOPAER nesta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 247/2024 - COMPRASGOV nº 90247/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2024

PROCESSO SEI N.º 4005.017946.00082/2024-48

OBJETO: Aquisição de material permanente de odontologia e laboratorial, ITEM 12, para atender ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN, na execução do PLANO DE APLICAÇÃO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP -2022, META GERAL: SAÚDE, AÇÃO 4: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA..

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.197,72 (cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos),

DO PRAZO: 07/02/2025 a 06/02/2026

Programa de Trabalho: 7196370618314332 1570000

Elemento de Despesas: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 17130700

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pelo FUNDESEG/SEJUSP e a Srª Shirlei Valeria Rodrigues Assis, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E A EMPRESA ATSD BR COMERCIO E INDUSTRIA STARTUP LTDA (ADVANCED TECHNOLOGIES SECURITY & DEFENSE)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, I, LEI nº14.133/2021

PARECER PGE. ATTUS/N.º 434/2024

PROCESSO SEI Nº 0819.012789.00104/2024-71

OBJETO: Aquisição de Veículo Aéreo Não-Tripulado – (VANT), com treinamento teórico e prático, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos oriundos do Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 966019/2024, CALHA NORTE

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.660.000,00(seis milhões seiscentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 6.653.340,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais), fonte 17000200 (Convênio) e R\$ 6.660,00(seis mil seiscentos e sessenta reais), fonte 1.500.0100 (contrapartida).

DO PRAZO: 07/02/2025 a 06/02/2026

Programa de Trabalho: 7190010618314311 1120000

Elemento de Despesas: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 17000200 e 15000100

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr Bruno Santos da Cunha, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER E RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0819.012805.00005/2025-25, tratado no PARECER nº 51/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da em-

presa GF CERIMONIAL & EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 49.803.352/0001-74, cujo objeto é a realização dos Cursos “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias Modernize a sua apresentação” e “Planejamento e Organização de Eventos, ênfase em Inteligência Artificial, inclusão, diversidade e acessibilidade, na modalidade Presencial, na cidade de Brasília -DF, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, para 05 (cinco) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O valor total da contratação é de R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0618314332 157000021570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recursos: 15000100.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2025

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA DREAM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 144/2024 - SESACRE
PROCESSO N.º 0064.016163.00135/2024-83

OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, com entrega sob demanda, para atender às necessidades das unidades prediais administrativas e assistenciais das Delegacias da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC através dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - FNSPDS/ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

DO PRAZO: 10/02/2025 a 09/02/2026

Programa de Trabalho: 7196370618322862 1580000

Elemento de Despesas: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 17130700

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 09/2025

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA DREAM LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 144/2024 - SESACRE
PROCESSO N.º 0064.016163.00135/2024-83

VALIDADE DA ATA: 20/10/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, com entrega sob demanda, para atender às necessidades das unidades prediais administrativas e assistenciais das Delegacias da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, através dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - FNSPDS/ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: A vigência coincide com a da ARP n.º 386/2024, contada da data da assinatura deste Termo e término em 20/10/2025.

Programa de Trabalho: 7196370618314311 1110000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 17130700.

Rio Branco - AC, 10 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, FIRMADO ENTRE ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013-2024 - PCES
PROCESSO N.º 0819.012803.00072/2024-61

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 221/2024, referente a aquisição de Colete Balístico Ostensivo Modelo “NIVEL III-A”, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, com recursos oriundos do Convênio nº 891227/2019/MJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PRAZO: O presente Termo terá vigência pelo período de 02/03/2025 a 30/11/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pelo FUNDESEG/SEJUSP e o Sr. José Antonio da Silva Pinto, pela empresa.

SEMULHER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, nomeado de acordo com o Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 74, III, e 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 013/2025, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00034/2024-00, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente/escritório, visando atender às demandas administrativas e finalísticas da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Sávio Matos Barbosa, Matrícula nº 9639209-2.

b) Substituto: Lucas Oliveira de Assis, Matrícula nº 9655360.

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Lorena de Souza, Matrícula nº 9677780.

b) Substituto: Kleiver Do Nascimento Chaim, Matrícula nº 09617540.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indi-